



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

**GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA
EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA (GAEPE/RO)**

Ata da Reunião GAEPE – 14.05.20

Aos catorze dias do mês de maio do corrente ano de 2020, reuniram-se, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Paulo Curi Neto, além do Conselheiro José Euler P.P de Mello; o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas (MPC/RO), Adilson Moreira de Medeiros, bem como da Procuradora de Contas, Ivonete Fontinelle; por parte do Ministério Público do Estado (MP/RO), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Isaías Fonseca Moraes, representante do Tribunal de Justiça (TJ/RO), e o Excelentíssimo Senhor Defensor Público Sérgio Muniz Neves, representante da Defensoria Pública do Estado (DPE/RO), o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação e Infância – GAEINF, Marcos Giovane Ártico, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e Presidente do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), Senhor Cezár Miola, o Senhor Secretário de Educação (SEDUC), Suamy Vivecanada Lacerda de Abreu, o Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/RO), Horácio Batista Guedes, o Senhor Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RO), Vilson Sena de Macedo, a Senhora Coordenadora da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/RO), Ana Lúcia Dias Carneiro; e, pelo Instituto Articule, os representantes Alessandra Gotti e Ismar Barbosa da Cruz, a fim de discutirem a pauta que havia sido disponibilizada com antecedência, e que versou sobre as tratativas já em curso nas diferentes instituições relacionados ao tema do ensino remoto.

1) O que foi discutido

O presidente do Tribunal de Contas, Excelentíssimo Senhor Paulo Curi Neto, abriu a reunião e ressaltou que as investidas dos órgãos de controle com relação à educação têm produzido resultados pouco satisfatórios no aperfeiçoamento da política pública, por vezes, em virtude de intervenções dissonantes e decisões desalinhadas, o que acaba por deixar o gestor numa posição de insegurança jurídica.

O Articule mencionou o diálogo interinstitucional e colaborativo como instrumento fundamental para o êxito diante das dificuldades, sendo este o intuito do GAEPE, dialogar para o nivelamento de informações entre os gestores e fiscalizadores a fim de produzir algum tipo de entendimento, com o intuito de garantir alguma segurança jurídica para os gestores, além da discussão dos obstáculos enfrentados.

O Secretário da SEDUC, Senhor Suamy Vivecanada Lacerda de Abreu, respondeu aos questionamentos da pauta com dados quantitativos e da composição dos alunos da rede estadual, comentou a dificuldade, devido à massificação do ensino à distância, de constatar se os números de visualizações são correspondentes ao número de alunos que conseguiram



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete da Presidência

acessar as plataformas. Propôs a ampliação do Google Hangout, Ciscofor EPR e uma possível negociação com a Unopar para transmitir “aulão” online na televisão aberta.

O presidente do Conselho Estadual de Educação, Senhor Horácio Batista Guedes, citou a emissão da Resolução 1253/20, que estabeleceu normas fiscalizadoras em caráter excepcional para a reorganização do calendário escolar de 2020, a qual já é usada pelos conselhos municipais (informação reafirmada pelos comentários do representante da UNCME). Complementou, abarcando a necessidade de suplementação posterior da norma. Enfatizou, por fim, que os diálogos com a UNDIME, SEDUC e UNCME sempre existiram.

A UNDIME, representada por seu presidente, Senhor Vilson Sena de Macedo, informou que, aos alunos sem acesso aos meios eletrônicos, foram disponibilizadas nas instituições de ensino as atividades impressas, para que os responsáveis dos alunos levassem até eles, e reforçou a proximidade existente com o Conselho Estadual de Educação, SEDUC e UNCME.

Nesta oportunidade, deu-se início às manifestações dos órgãos de controle, bem como do Poder Judiciário e Defensoria Pública Estadual. O Ministério Público pontuou sobre a validação das atividades remotas da Educação Infantil, posto que a legislação não abrange ensino remoto voltado para a Educação Infantil, bem como sobre a disponibilização dos laboratórios de informática para os alunos.

Além disso, outro aspecto abordado pelo GAEINF/MP foi como serão estabelecidos os parâmetros mínimos para validar os conteúdos ministrados através do ensino remoto e, no retorno das atividades presenciais, a categorização dos grupos de alunos de acordo com o nível de aproveitamento, a fim de se estabelecer os reforços necessários.

O alcance do ensino na zona rural foi a questão levantada pelo Ministério Público de Contas, ponto levado, inclusive, como proposta de encaminhamento para a próxima reunião. O Conselheiro do TCE/RS, o Excelentíssimo Senhor Cezár Miola, roborou a preocupação, propondo o uso de rádio para um maior alcance dos alunos, devido à vasta capilaridade desse meio de comunicação no país. E, por fim, o Desembargador do TJ/RO, Excelentíssimo Senhor Isaías Fonseca Moraes, atentou para os prejuízos que a generalização das medidas podem acarretar.

2) O que ficou deliberado

Como encaminhamento, restou acordado que:

1. Os atores externos convidados apresentariam **maiores detalhes** e o **planejamento** sobre as ações relativas aos seguintes pontos levantados na reunião, a saber:

a) Como se dará o monitoramento do acesso dos estudantes nos meios pelos quais as aulas e atividades forem disponibilizadas, conforme previsto no inciso IV do art. 2.º da aludida Portaria? No mesmo sentido, como deverão ser concretizados o registro das atividades educacionais não presenciais pelos docentes e sua correspondente validação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

pelas equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares das redes, tal como exarado no § 7.º do mesmo artigo?

b) Qual estratégia está sendo concebida pelas redes de ensino estadual e municipais para alcançar os estudantes que não estejam participando das atividades em regime especial, inclusive os da zona rural (contemplando as escolas de populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas), assegurando-se a todos o acesso à educação com equidade?

c) Em face do consignado nos arts. 3.º e 4.º da Portaria, qual a perspectiva de regulamentação do regime especial de modo discriminado para cada modalidade e etapa de ensino, de maneira a contemplar suas especificidades? Vale dizer, como serão computadas as horas relativas às atividades educacionais não presenciais em cada uma das etapas?

2. Ficou marcada nova reunião no dia 22.05.20, e foram fixadas reuniões a cada 15 dias.

Nada mais havendo a ser tratado, foi então lavrada a presente ata por mim, Bruno Botelho Piana, Auditor de Controle Externo, Matrícula n. 504. O referido é verdade e dou fé.